

DECRETO Nº 104/19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera o Decreto nº 079, de 23/09/2019 que dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 868, de 10 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.051, de 27 de dezembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, e,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o Decreto nº 078/19, de 23 de setembro de 2019, objetivando adequar a ordem dos representantes dos segmentos previstos na Lei Municipal nº 1051/2010, na respectiva ordem dos titulares e suplentes dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, fazendo constar na mesma ordem da Ata lavrada em 14 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 079/19, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 04 (quatro) anos após a publicação deste ato, nos termos da Lei nº 868, de 10 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1.051, de 27 de dezembro de 2010, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: RAFAELLA DE DEUS SILVA

Suplente: ELIZABETH MARQUES VASCONCELOS DA SILVA

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Titular: EVA PEREIRA MODESTO

Suplente: ELIZABETH VIEIRA DOS SANTOS

Titular: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VIGILATO

Suplente: NILZA APARECIDA DOS SANTOS

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: HILANA ALVES JARDIM

Suplente: MARILENE ADORNO PRUDENTE

Titular: JANAÍNA PEREIRA DA SILVA

Suplente: MATEUS QUINTA MOURA

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: JOICY CRISTINA BARBOSA DE SOUZA

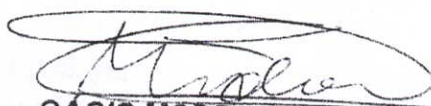
Suplente: JOSIMAR ALVES BARBOSA

Titular: SUELY DOS SANTOS MARTINS

Suplente: JAINO JOSÉ DE CASTRO".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.


CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal